



**Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.815, DE 18/07/2019**

**DENOMINA SERVIDÃO HERALDO BERTOLDO DA SILVA O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JONAS GILSON DE MORAES, NO BAIRRO ARARAS.**

**(Publicada em 19/07/2019)**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS MANTEVE E EU, MAURINHO BRANCO, PRESIDENTE INTERINO, NOS TERMOS DOS [PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO](#), PROMULGO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 7.815 DE 18 DE JULHO DE 2019*

**Art. 1º** Fica denominado o logradouro público Servidão Heraldo Bertoldo da Silva, com aproximadamente 70 metros de extensão, com início na Rua Jonas Gilson de Moraes, s/nº, no Bairro Araras.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.*

*Maurinho Branco  
Presidente Interino*

*Projeto: CMP 4273/2018*

*Autor: Prof. Leandro Azevedo*